



RECIBO

Nº

VALOR

85000

RECEBI (EMOS) DE

Luiz Edimara

ENDEREÇO

A IMPORTÂNCIA DE

Duzentos e cinquenta reais

REFERENTE A

o pagto NF. 35

RECEBIMENTO ATRAVÉS DE CHEQUE

CHEQUE Nº

BANCO

AGÊNCIA

NOME EMITENTE

ENDEREÇO

CPF/CNPJ/RG

DATA

ASSINATURA

Valdeci Macedo Hippolano

23/08/2014

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Data/hora de geração deste espelho: 10/08/17 08:23:44

Número da Nota

00000000035

Data de Emissão

10/08/17 08:29:00

Código de Verificação

W8YL-R2WJ**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **TAKUSHI MAEDA NIPPO PARANA ME**CNPJ/CPF: **22.536.060/0001-66**Inscrição Municipal (CMC): **2170701**Endereço: **RUA QUATA, 688****JARDIM ALVORADA CEP 86062580**Município: **LONDRINA**UF: **Paraná****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **LUIZ HILOSHI NISHIMORI**CNPJ/CPF: **087.814.609-10**Endereço: **CARLOS GOMES, 121****ZONA 5 CEP 87015200**Município: **MARINGÁ**UF: **Paraná****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

Relato de Atividade do Deputado Federal Luiz Nishimori, coordenador de Relação Internacional da Frente Parlamentar da Agropecuária, sobre reunião presidida pelo parlamentar com adidos agrícolas de vários países, divulgada no Jornal Nippo Paraná de Agosto de 2017, na edição nº 41, página 12.

Retenção ISS: **R\$ 0,00**Retenção PIS: **R\$ 0,00**Retenção COFINS: **R\$ 0,00**Retenção IR: **R\$ 0,00**Retenção CSLL: **R\$ 0,00**Retenção INSS: **R\$ 0,00****VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 250,00**

Código e Descrição do Serviço

1305 - COMPOSIÇÃO GRÁFICA, FOTOCOMPOSIÇÃO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA, FOTOLITOGRAFIA

Deduções de base de cálculo (R\$)	Base de Cálculo ISS (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
-	250,00	2,00	5,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Valor líquido: R\$ 250,00. Competência: 10/08/2017
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 786, de 04/07/2012. Consulta de autenticidade: <http://iss.londrina.pr.gov.br>
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a Crédito Fiscal de IPI.
- ISS devido deve ser recolhido pelo Prestador por meio do DAS.